

# BOLETIM



FEVEREIRO 2018

Leia também

## BALANÇO DE 2017

Homologações contratuais de trabalho caíram; **p.3**



## SEM HOMOLOGAÇÃO DO SEAAC, NÃO!

Saiba mais **p.4**



# eSOCIAL ENTRA EM VIGOR

Saiba mais sobre o novo sistema unificado; **p.4**



## EXCURSÃO THERMAS DOS LARANJAIS

RESERVAS E INFORMAÇÕES: FABY BAIO

(14) 98809-5278



# “ PALAVRA DO PRESIDENTE



O ano nem bem iniciou e já tivemos mais um reajuste no preço de combustível promovido pela Petrobras, que acumulou alta de 29% em 2017; além da energia elétrica, que deve ter aumento de até 9% neste ano e, frente a isso, o novo salário mínimo foi reajustado em apenas 1%.

O Governo Temer editou decreto fixando o salário mínimo em R\$ 954,00, com reajuste de R\$ 17,00 sobre o valor anterior, que era de R\$ 937,00, desconsiderando a realidade promovida por ele mesmo. Não é razoável impor à sociedade reajustes de preços tão elevados enquanto os

salários são corrigidos entre 1% e 2%.

Esse reajuste do salário mínimo é tão absurdo que chega a ser inferior a inflação dita oficial, divulgada pelo próprio Governo. É o menor reajuste em 24 anos e desde o ano 2003 que o salário mínimo não recebe reajuste abaixo da inflação.

São cerca de 45 milhões de brasileiros que ganham até um salário mínimo por mês, além dos milhões de aposentados e pensionistas. Temer está usando o reajuste do salário para fazer caixa sobre os mais necessitados. Ao reajustar abaixo da inflação, impõe perda de poder aquisitivo.

Nossos governantes falam em recuperação da economia, mas parece que não tratam da economia do povo, ao contrário, o povo é quem precisa economizar além da conta para sobreviver. Falta sensibilidade e projeto de Governo, nos últimos anos ficou provado que o incremento de renda para a população mais carente é que movimenta e aquece a economia.

**Lázaro Eugênio**  
Presidente SEAAC Bauru



## SEAAC NEWS



**Jornalista responsável:**  
Loyce Policastro

**Diagramação e design:**  
Leandro Videira

SEAAC News é uma publicação da



www.netshare.com.br F.: (14) 3245 5504 / 3241 2963

Filiação



# FALE CONOSCO

www.seaacbauru.com.br  
☎ (14) 99880 1515

**Bauru - SEDE**  
Rua Batista de Carvalho,  
12-43, Centro CEP 17013-011  
F.: (14) 3227 4848

**Botucatu - SUBSEDE**  
Rua Amando de Barros,  
1745, Centro CEP 18602-150  
F.: (14) 99880 1515

**Jaú - SUBSEDE**  
Rua Tenente Lopes, 738,  
Centro SALA 1 CEP 17201-460  
F.: (14) 3418 7710

**Ourinhos - SUBSEDE**  
Rua Arlindo Luz, 738,  
Centro SALA 1 CEP 19900-010  
F.: (14) 99880 1515

## HOMOLOGAÇÕES DE RESCISÕES CONTRATUAIS DE TRABALHO CAÍRAM EM 2017

Mesmo diante de todas as polêmicas e trapalhadas do Governo Federal, as homologações de rescisões contratuais caíram em 2017, na comparação com o ano de 2016.

Trata-se de um indicativo importante, porquanto as homologações servem de termômetro para medir como se deram as relações de emprego no ano passado.

Em 2016, o SEAAC realizou o total de 2.635 homologações, já em 2017 foram 2.535, o que significa redução de 3,95%.

Para o presidente do SEAAC,

Lázaro Eugênio, “os números representam uma estabilidade do seguimento representado pelo SEAAC, que, por sua vez, evita as dispensas dada a característica de qualificação da mão de obra, cuja substituição atrai impactos negativos na produção e na gestão das empresas”.

Outra análise importante do presidente, é de que a redução não tem ligação com a Reforma Trabalhista, porquanto o SEAAC manteve a obrigatoriedade das homologações em suas Normas Coletivas, que passaram a valer sobre os dispositivos legais, o chamado negociado acima do legislado.



## O QUE É HOMOLOGAÇÃO?

Quando um contrato de trabalho termina, a lei determina que algumas providências sejam tomadas, como a homologação trabalhista, para garantir que o trabalhador não seja prejudicado e dar segurança jurídica às empresas.

Homologar, segundo o dicionário, é a mesma coisa que aprovar,

confirmar ou validar. É um ato pelo qual uma autoridade analisa se todos os requisitos da lei foram devidamente cumpridos, como no caso das homologações trabalhistas, as quais servem para verificar se o empregado recebeu todos os direitos na rescisão do contrato de trabalho.

Em resumo, legalmente, o

contrato de trabalho só poderá ser extinto depois da homologação (aprovação, validação ou confirmação) do sindicato, ou seja, somente depois desse órgão verificar se o empregado recebeu todos os valores devidos e se as anotações na Carteira de Trabalho foram realmente feitas pelos termos da lei.

## CURIOSIDADES



O mês de maio teve o maior volume de homologações, foram **263**, contra uma média de **211 mensais**.



O dia favorito das empresas, que fazem o agendamento, foi às terças-feiras, e o dia menos procurado às sextas-feiras.







## ENTRA EM VIGOR O SISTEMA UNIFICADO PARA ÁREAS FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Entrou em vigor para as grandes corporações neste mês, janeiro, aquelas com faturamento a partir de R\$ 78 milhões. Em julho, será válido para as demais organizações da iniciativa privada e em 2019 para os entes públicos.

Segundo o site oficial, o eSocial é uma inovadora forma de

prestar informações do mundo do trabalho, substituindo diversas obrigações acessórias existentes atualmente. Com isso há simplificação dos processos e significativos ganhos de produtividade para a economia brasileira, além do aumento da garantia dos direitos dos trabalhadores.

O SEAAC conversou com

Gênesis Dionísio Schil, gerente do Departamento Pessoal da empresa Paschoalotto, de Bauru/SP, sobre a implementação e quais foram as primeiras impressões.

**Confira e saiba mais!**

1

**O eSocial tem como principal objetivo unificar e organizar as demandas das áreas fiscais, trabalhistas e previdenciárias de uma empresa. Quais são as suas principais impressões sobre essa implementação?**

Vejo com bons olhos. Atualmente, realizamos várias declarações com dados semelhantes a vários Órgãos Governamentais. Com a centralização, otimizamos e garantimos que todos recebam informação padronizada.

2

**Na prática, o sistema realmente tem funcionalidade e auxilia os responsáveis por esses setores?**

Ainda é cedo dizer como será a funcionalidade efetivamente, porém é importante que tanto a empresa como o departamento e rotina de RH estejam empenhadas para a nova rotina. Entendo que o RH tem um papel importante para diminuir esse impacto nas empresas, principalmente nas automatizações para eSocial, ou seja, caso não tenham esta condição, a carga de trabalho do colaborador do setor será maior, uma vez que terá que alimentar a plataforma do eSocial. Quanto a empresa, também é importante analisar e rever os procedimentos internos, garantindo que as informações e prazos legais estejam declarados corretamente.

3

**O sistema visa garantir também a segurança de informações e a queda do número de casos de ilegalidade, principalmente nas áreas trabalhistas e previdenciárias. Quais suas impressões sobre isso? Na sua opinião, o sistema realmente tem capacidade para controlar isso?**

Sim, um dos objetivos é garantir que as empresas cumpram a legislação, desde prazos legais até a incidência sobre as rubricas de folha de pagamento. Com a implementação, os Órgãos Governamentais terão indicadores que gerará fiscalização assertiva, uma vez que terão acessos a dados que antes somente era possível através de fiscalização *in loco*.

4

**Na sua opinião, quais os principais benefícios de uma empresa ao utilizar o eSocial?**

Não entendo exatamente como benefícios para empresa, mas vejo que é uma forma que os Órgãos Governamentais têm para fazer que os empregadores cumpram a legislação e, conseqüentemente, ocorrerá um aumento na arrecadação, desde encargos ou através de auto de infração.

### CAIXA COMEÇA A RECUSA LIBERAR DE FGTS SEM HOMOLOGAÇÃO DO SEAAC

Após ofício alertando sobre a regra da Convenção Coletiva que obriga a realização da homologação de rescisões contratuais de trabalho, a Caixa Econômica Federal passou a recusar a liberação do saque do FGTS em casos de ausência da devida homologação. A Gerência da CAIXA nos informou que alguns trabalhadores tiveram o saque negado em razão da ausência de homologação no TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho), sendo alertados para comparecerem ao Sindicato ou retornarem à empresa para regularização da pendência.